



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

266

AD 837

Termo de Aditamento Contratual

Processo nº 06.274/2001 – Convite nº 035/01

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A

Objeto: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio.

Aditamento: 20/11/02 a 19/02/03

Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual de locação de concentradores de oxigênio e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situada na Praça Profº Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a empresa, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A**, sediada Bauru – SP, na rua João Costa Martin, nº 1-65, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0095-16, Inscrição Estadual nº 209.072.186.110, neste ato representado pelo Sr. Márcio Ângelo Grespan, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.606.383 SSP/SP e do CPF/MF N.º 015.395.568-67, doravante simplesmente denominada **LOCADORA**, com base no **Processo Administrativo nº. 06.274/2001 - Convite nº. 035/2001**, e ainda com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal nº. 8.883/94, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pelas exigências constantes do edital, e anexos do mesmo, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **20 de novembro de 2001**, nos autos do convite nº 035/01 – Processo nº 06.274/01, pelos motivos devidamente autorizados e justificados no presente processo, em mais 03 (três) meses, prorrogando-se seu vencimento para o dia **19 de fevereiro de 2003**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato será onerado pela seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04	Divisão da Rede Básica de Saúde
1030100372002	Manutenção da Unidade
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

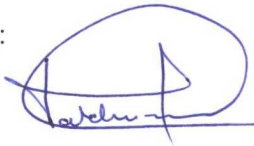
Botucatu, 20 de novembro de 2002


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


White Martins Gases Industriais S/A
-Contratada-

Testemunhas:

1ª


Valdemar Pereira de Pinho

2ª


Titina